



LEI Nº 300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 25.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.600.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.005 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

03.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.08070212.010 - Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

04.08411852.011 - Funcionamento da Rede de Creches Municipais

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00

04.08411902.012 - Funcionamento da Rede Pré-Escolar Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 300.000,00

04.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

05.04181112.019 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- 06.13754282.020 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 4.000.000,00
- 06.15814862.021 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 600.000,00
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.05221342.024 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 800.000,00
- 07.10603252.025 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00
- 07.10605752.028 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
- 07.16885342.031 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.04160212.023 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
- 07.04160251.001 - Ampliação do Sistema de Abastecimento
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
- 07.04774571.002 - Implantação de Açudes de Servidão Pública
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.000.000,00
- 07.08420251.005 - Ampliação da Rede Escolar Municipal
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.000.000,00
- 07.09512681.006 - Ampliação da Rede de Energia Urbana
- 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....Cr\$ 4.000.000,00
- 07.10583281.009 - Ampliação e Melhoria de Equipamentos de Lazer
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00
- 07.13764481.013 - Implantação de Sanitários em Pequenas Moradias
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em 30 de novembro de 1991.

"NOVA FORÇA"

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL